



Pouso Alegre, 04 de setembro de 2023.

Ofício nº 43/2023 – SMP/ASS.GAB

Ao Exmo. Sr. Vereador do município de Pouso Alegre
Sr. Edson Donizeti Ramos de Oliveira

Ref: Indicação nº 826/2023

Exmo. Sr.,

Considerando que a indicação nº 826/2023 versa sobre a importância do meio ambiente urbano ecologicamente equilibrado, o qual é influenciado pela presença de vegetação nas cidades, principalmente de indivíduos arbóreos. Ademais, a referida indicação traz a proposição de elaboração de Plano de Arborização Urbana para o município.

Tendo em vista tal demanda (Plano de Arborização Urbana), é imperioso registrar que o Município de Pouso Alegre, através da Lei Ordinária Municipal nº 6.457, de 02 de setembro de 2021, instituiu o Plano Municipal de Meio Ambiente do Município. O referido plano é instrumento de planejamento e política pública, compreendendo os programas, projetos e ações públicos municipais, para o fortalecimento e melhoria da gestão ambiental. Ainda, ressalta-se que o município de Pouso Alegre é um dos primeiros municípios mineiros a possuir Plano Municipal de Meio Ambiente.

Desta forma, o Plano Municipal de Meio Ambiente possui programas e projetos voltados para a temática da arborização urbana, a saber:

- **PROGRAMA POUSO ALEGRE MAIS VERDE:**
 - **OBJETIVOS:** Este programa tem como objetivo principal promover melhorias na arborização urbana de Pouso Alegre e nas áreas verdes, como praças e parques;
- **PROJETO DE SENSIBILIZAÇÃO QUANTO À ARBORIZAÇÃO URBANA**
 - **OBJETIVOS:** O projeto objetiva promover a sensibilização dos moradores dos bairros do município de Pouso Alegre em relação à preservação e o aumento da vegetação que compõe a arborização urbana.

Vale dizer que no diploma legal estão especificados procedimentos metodológicos, responsáveis pela implementação e monitoramento para cada uma dessas ações. Além disso, já possui ações para fomentar/coordenar ações de arborização urbana.



Sem mais, renovamos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.



Documento assinado digitalmente
THAIS OLIVEIRA RIBEIRO
Data: 04/09/2023 17:27:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaís Oliveira Ribeiro
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SMPUMA

